

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial para cobertura do patrimônio imobiliário e mobiliário em uso pelo Instituto, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial para cobertura do patrimônio imobiliário e mobiliário em uso pelo Instituto, com as seguintes coberturas e respectivo prêmio:

Coberturas Contratadas	Limite máximo de indenização	Franquias
Incêndio, IDT, Raio e Explosão de qualquer natureza	R\$ 800.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de R\$2.000,00 para todos os eventos, inclusive perda total
Danos Elétricos	R\$ 5.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de R\$1.000,00
Equipamentos eletrônicos (com roubo/furto qualificado)	R\$ 20.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de R\$1.000,00
Equipamentos móveis no local de risco	R\$ 10.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de R\$1.000,00

Prêmio	R\$ 196,00
--------	------------

[Handwritten signature]

	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPAS / SANTA LUZIA CNPJ: 04.122.069/0001-49	
---	---	---

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

A contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial visa atender à necessidade do RPPS quanto à transferência de riscos para a companhia seguradora. A prevenção tem se apresentado como a melhor opção, tendo em vista a insegurança patrimonial e financeira resultante da hipótese do imóvel ficar descoberto em caso de sinistro. Essa contratação se alinha aos objetivos citados na medida em que o imóvel resguardado por um contrato de seguro imobiliário impacta positivamente na gestão administrativa, evitando perdas orçamentárias em decorrência de eventuais sinistros na estrutura patrimonial.

4. DO VALOR ESTIMADO:

Com base na pesquisa de preços realizada no site oficial compras.gov a mediana estimada da contratação é de R\$ 1.671,1750.

O valor do contrato anterior firmado pelo Instituto era igualmente de R\$196,00.

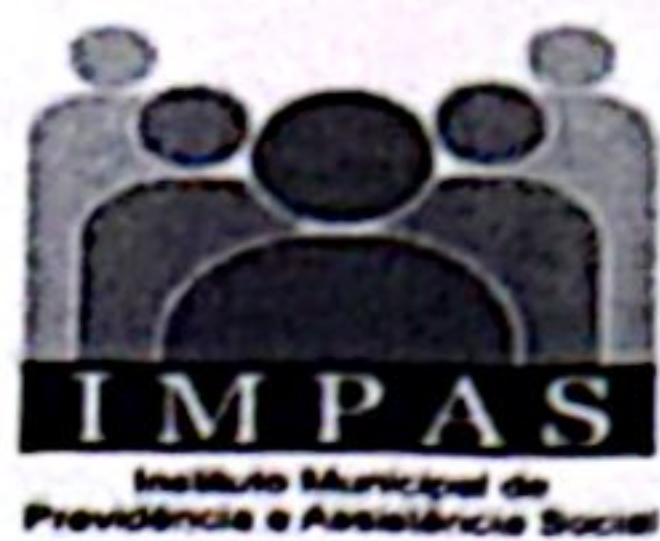
Assim, a contratação será formalizada por dispensa de licitação, considerando a natureza da despesa e o valor estimado da contratação, que é inferior ao limite legal atualizado para o exercício de 2025, no importe de R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme estabelecido pela Portaria ME nº 6.144/2025.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto de Previdência e Assistência Social -IMPAS.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:





INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



- I) Gestão /Unidade : [03-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA],
II) Fonte de recursos: [802- Recursos vinculados ao RPPS -Taxa de administração]
III) Programa de Trabalho : [2705- PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL]
IV) Elemento de Despesa : [333903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA]

FICHA 3.3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros

Santa Luzia/MG, 25 de agosto de 2025.

Assinatura responsável pela elaboração

Sheila Lisboa Guimarães- Mat.: 14.992